

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3829535I SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/04/2024 Requerimento nº 194/2024 Protocolo nº 4280/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Com fundamento no que preceituam os artigos 177, *caput*, e 183, inciso VIII, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, e o artigo 28 da Constituição Estadual de Mato Grosso, requeiro à Mesa Diretora, depois de ser ouvido o Soberano Plenário, que aprove o presente REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES direcionado ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, do cronograma de execução de uma proposta de asfaltamento em 100% (cem por cento) das ruas de Cuiabá feita pelo Exmo. Sr. Deputado Estadual de Mato Grosso, Eduardo Botelho, ao qual mencionou em suas redes sociais que o atual Governo do Estado de Mato Grosso irá contribuir para esse projeto.

A postagem dessa proposta foi feita no dia 25 de abril de 2024 e teve mais de 1000 (mil) curtidas na rede social “Instagram” do Exmo. Sr. Deputado Estadual de Mato Grosso, Eduardo Botelho. Na postagem, o Exmo. Sr. Deputado, cita que o atual governador do Estado de Mato Grosso, o Exmo. Sr. Mauro Mendes, irá contribuir para esse projeto de asfaltamento em 100% (cem por cento) das ruas de Cuiabá. **Sendo assim, requeiro informações do cronograma de execução desse projeto, antes de acabar o mandato do atual governo do estado de Mato Grosso, bem como o conteúdo dessa proposta, seus objetivos e impactos previstos.**

JUSTIFICATIVA

O governo tem a obrigação de justificar um projeto que pode não ser executado porque ele está lidando com recursos financeiros e públicos que precisam ser utilizados de forma responsável e transparente. Além disso, é importante que o governo preste contas à população sobre suas ações e decisões, mesmo que um projeto não seja concretizado, para garantir a legitimidade de suas ações e a confiança dos cidadãos. Justificar um projeto que pode não ser executado também permite que sejam identificados possíveis erros ou falhas no processo de planejamento e execução, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e a maximização do uso dos recursos disponíveis.

Com essas razões e fundamentos, apresento este REQUERIMENTO aos meus Nobres Pares, certo de obter o apoio e os votos para sua aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Abril de 2024

Faissal
Deputado Estadual